



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL R Nº 004/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU.

Prof. Dr. Doutor Isnard de Albuquerque Câmara Neto, Vice-reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local “Voz do Vale”, órgão oficial de publicações da Unitau, nos dias 21, 22 e 25/10/2016 e seu extrato, no Diário Oficial do Estado no dia 21/10/2016 e divulgado pela internet, no site www.unitau.com.br/concurso

1- DAS VAGAS

1.1. Quadro Demonstrativo das Matérias/Disciplinas:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
Humanas	Escola de Aplicação Dr. Alfredo Jose Balbi	Língua Portuguesa e Literatura e Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura e Inglês	01

1.2. Da Carga Horária Semanal:

Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas por **matéria/disciplina** de acordo com portaria vigente. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta) a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais esteja legalmente habilitado.



2- DA REMUNERAÇÃO:

O Professor III será remunerado, nos termos dos da Lei Complementar nº 282/2012, e pela legislação vigente, à razão de R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3- DA INSCRIÇÃO:

3.1. **Período:** de 26/10 à 09/11/2016,

3.2. **Horário** das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e pontos facultativos;

3.3. **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté, SP, tel. (12)3625-4211;

3.4. A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no *site* oficial da Instituição;

3.5. **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 60,00 (sessenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição. A responsabilidade pela geração do referido boleto, da ficha de inscrição e **entrega na Secretaria da Cecon** dentro do período de inscrição será exclusiva do candidato;

3.6. **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. A ficha de inscrição será preenchida via internet, no *site* www.unitau.com.br com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2. 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3. Original e cópias dos seguintes documentos:

4.3.1. Cédula de Identidade ou visto permanente para estrangeiros;

4.4. *Curriculum Vitae* (preferencialmente na plataforma *Lattes*) atualizado devidamente comprovado, inclusive com cópias e originais para conferência dos diplomas acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, e do comprovante de aprovação em concurso público para pontuação dos Títulos. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos se legalmente revalidados.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

A falta de comprovação dos requisitos referentes ao diploma de graduação de nível superior (item 4.4.) não impedirá a inscrição, no entanto no ato da contratação, o candidato aprovado e classificado para a vaga deverá apresentar tais comprovantes juntamente com a documentação exigida.

4.5. A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;

4.6. A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e divulgada no site www.unitau.br/concurso após o dia 08/11/2016;

4.7. A inscrição no presente Concurso implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.8. O candidato será responsável pelas informações constantes da ficha de inscrição. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Cecon;

4.9. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico descrevendo detalhes de sua deficiência.

5- DAS PROVAS:

Versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina e serão constituídas de uma Prova Escrita e de uma Prova Didática (aula), cujos resultados serão somados ao valor dos títulos:

5.1. Da realização

Data, horário e local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, após o dia **04/11/2016**.

5.1.1. No dia da Prova Escrita serão definidos e divulgados, pela Comissão Julgadora, data e horário da Prova Didática. Se necessário, em decorrência do número de candidatos, essa prova poderá ocorrer em mais dias. A comissão julgadora estabelecerá grupos e candidatos para prestarem a prova em cada um desses dias, com a ciência do candidato;

5.1.2. O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas.

5.2. Da duração das provas

A prova escrita terá duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá 40 (quarenta) minutos determinada pela Comissão Julgadora.

5.3. Dos Modelos e Conteúdos

5.3.1 A Prova Escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária referente à matéria/disciplina do concurso, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

- a) apresentação ao candidato, no momento da inscrição, de lista de 10 (dez) temas (disponíveis no *site* e na Secretaria da Cecon), elaborada com base no programa da matéria/disciplina em concurso. Essa lista passa a integrar este edital;
- b) Logo após a divulgação da lista elaborada pela Comissão Julgadora, o candidato poderá requerer, por escrito e com justificativa do alegado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a impugnação de um ou mais temas, se julgar que não guardam relação com a matéria/disciplina em concurso. Solicitada a impugnação, a Comissão Julgadora deverá decidir em 48 (quarenta e oito) horas, sobre a procedência ou não do alegado, no próprio requerimento do candidato, substituindo o tema impugnado, quando for o caso, e divulgando a nova lista aos candidatos, retomando-se a sistemática da prova prevista;
- c) sorteio, por um dos candidatos, antes do início da prova, de um tema da lista organizada pela Comissão Julgadora, que será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo;
- d) A Prova Escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado;
- e) encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.3.2. A Prova Didática constará de uma aula, em nível de Ensino Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da matéria/disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao assunto em questão, e será realizada de acordo com as normas que seguem:

- a) apresentação ao candidato da lista de 09 (nove) temas, a mesma elaborada pela Cecon para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova;
- b) sorteio, por um dos candidatos, de um tema da lista organizada pela Cecon, que será o mesmo para todos os candidatos;
- c) para avaliação da prova didática serão observados: plano de aula, material didático, postura, dicção, conteúdo, compatibilidade do tema, domínio dos conceitos, referências bibliográficas e utilização do tempo;
- d) os candidatos disporão de no mínimo 30 (trinta) minutos a no máximo 40 (quarenta) minutos para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso e seus prepostos;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

- e) a ordem e a data da apresentação dos candidatos obedecerão ao sorteio realizado pela Comissão Julgadora, e serão publicados no dia da prova escrita;
- g) terminada a aula, cada examinador anotará os respectivos pontos do candidato e os registrará em impresso próprio;
- h) a Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que ultrapasse o tempo regulamentar, máximo de 40 (quarenta) minutos;
- i) O candidato responsabilizar-se-á por consultar a Cecon, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a disponibilidade de recursos audiovisuais a serem utilizados na prova didática.

5.3.3. Dos Títulos

Constará da análise e avaliação dos documentos apresentados e comprovados no ato da inscrição:

- a) Diploma de Mestre ou Doutor na respectiva disciplina e/ou área do concurso, acompanhado de histórico escolar;
- b) Certificado de Especialização, relacionado com a disciplina e/ou área de **inscrição**;
- c) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina e/ou área do concurso.

5.4. Dos Critérios para Pontuação:

5.4.1. Para a pontuação das provas, serão considerados estes critérios:

- a) À Prova Escrita, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto;
 - 1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após a leitura da prova dos candidatos.
 - 2. A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.
- b) À Prova Didática, cada examinador atribuirá pontos de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.
 - 1. O lançamento dos pontos de cada candidato será feito somente após o término das aulas dos candidatos.
 - 2. A pontuação da Prova Didática será a média aritmética dos pontos atribuídos a cada candidato pelos três examinadores da Comissão Julgadora.
- c) A pontuação do Concurso de Provas de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita (item **a**) com os pontos da Prova Didática (item **b**).



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

d) Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver menos de 14 (quatorze) pontos no Concurso de Provas (Escrita mais Didática), ou que não comparecer as provas.

5.4.2. Para a pontuação dos títulos serão considerados os critérios que constam no quadro abaixo:

Títulos na área	Pontuação por título	Nº máximo de títulos
a) Doutorado	5 pontos	01
b) Mestrado	3 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

- a) cada examinador atribuirá a cada candidato os pontos explicitados nos itens acima;
- b) a pontuação dos títulos de cada candidato será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos três examinadores da Comissão Julgadora;
- c) A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 6 (seis) pontos. Não será permitida titulação acumulativa, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Especialização, Mestrado e Doutorado;
- d) Serão avaliados somente os títulos obtidos até o término da inscrição.

5.4.3. A pontuação final dos candidatos, para efeito classificatório corresponderá à soma dos pontos obtidos nos títulos com os pontos obtidos nas provas escritas e didáticas.

No cálculo para obtenção da pontuação final, considerar-se-á até a primeira casa decimal, desprezando-se as demais.

5.5. Da Classificação:

5.5.1. Serão considerados reprovados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 5.4.1. d.

- a) A classificação final será elaborada observando-se a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

b) Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos deficientes será elaborada somente a lista de classificação geral, por cargo.

5.6. Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre estes, por ordem de idade;
- b) o que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) o que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- c) o que tiver maior número de filhos menores de dezoito anos;
- d) o de idade maior, para menores de 60 anos.

5.6.1. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios previstos no item 5.6. desta seção, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

6- DOS RECURSOS

Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir de cada evento (edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final, ou de cada etapa do processo seletivo);

Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h.

- 6.1. Para recorrer, o candidato deverá apresentar requerimento devidamente fundamentado;
 - 6.1.1 Serão considerados somente os recursos apresentados dentro do prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.2. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no *caput* deste item 6 e no subitem 6.1 serão indeferidos, sem análise de mérito;
- 6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora;
- 6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico;
- 6.5. A classificação primeiramente divulgada poderá ser alterada, em função dos recursos interpostos.

7- DO RESULTADO FINAL:

7.1. O Resultado Final das Provas e dos Títulos será divulgado na internet no *site*: www.unitau.com.br e afixado na Secretaria da Cecon.

7.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

7.3. A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.com.br e afixada na Cecon.

7.4. A Classificação Final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

8- DA COMISSÃO JULGADORA:

As Comissões Julgadoras, uma para cada matéria/disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente portadores de título igual ou superior ao dos candidatos. As comissões serão encaminhadas para análise e aprovação da PRG e homologadas pela CONSEP.

9- DA NOMEAÇÃO:

A convocação do candidato para nomeação será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação quando solicitada à DirRH - Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou desistência formal do candidato determinará sua exclusão da classificação final.

10- DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

11.2. Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do horário, local e data prevista.

11.3. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na secretaria da Cecon.

11.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público de Títulos e Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria

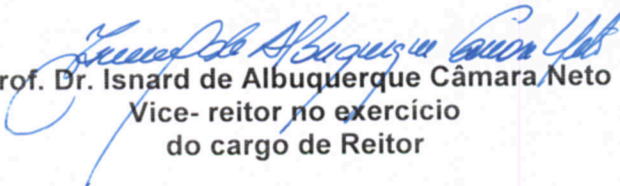
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3633-8009
www.unitau.br vania@unitau.br

data, local e conteúdo da prova. Deverá comunicar à Cecon com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas se necessitar de preparo especial do ambiente para realização das provas, conforme a deficiência.

11.5. A candidata lactante que necessitar amamentar filhos durante a prova escrita deverá comparecer ao local acompanhada de uma pessoa responsável pela criança, comunicando esse fato à comissão julgadora, sem direito a alteração da duração da prova (três horas).

11.6. Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou Pró-reitoria de Graduação e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 20 de outubro de 2016.


Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto
Vice- reitor no exercício
do cargo de Reitor